

DIÁRIO OFICIAL



*Prefeitura Municipal
de
ITABUNA*



ÍNDICE DO DIÁRIO

TERMO ADITIVO

4º TERMO ADITIVO DA CONCORRÊNCIA Nº. 004/2017 HOM./CONT.

INEXIGIBILIDADE

Nº. 007/2019 RAT./CONT.

CONTRATOS

Nº 091/2019

DISPENSA

Nº. 017/2019 RAT./CONT.

DECRETO

N.º 13.268; N.º 13.270; N.º 13.271; N.º 13.272; N.º 13.273; N.º 13.274; N.º 13.275; N.º 13.276; N.º 13.277; N.º 13.278

LEI

Nº 2.450/2019

EDITAL

Nº 010/2019-SA; Nº 011/2019-SA

PORTARIA

N.º 9.166; N.º 9.167; N.º 9.168

TOMADA DE PREÇOS

Nº. 001/2019 RESPOSTA DE IMPUGNAÇÃO



TERMO ADITIVO

4º TERMO ADITIVO DA CONCORRÊNCIA Nº. 004/2017 HOM./CONT.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BAHIA.
CGC/CNPJ: 14.147.490/0001-68

AVISO
HOMOLOGAÇÃO 4º TERMO ADITIVO

O Prefeito Municipal de Itabuna homologa o 4º termo aditivo da **Concorrência nº. 004/2017**, que tem como objeto **OBRAS E SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA E SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO BAIRRO CALIFÓRNIA E NOVA CALIFÓRNIA**. CONTRATADA: **EMBRATEC – EMPRESA BRASILEIRA DE TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA.** CNPJ/MF nº 13.958.897/0001-02. Objeto do Termo Aditivo: Renovação do contrato por igual período. Itabuna, 02 de Maio de 2019. Comissão de Licitação.

EXTRATO DE CONTRATO – 4º TERMO ADITIVO CONCORRÊNCIA Nº. 004/2017

Nº. Processo: CONCORRÊNCIA Nº. 004/2017. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – CNPJ/MF 14.147.490/0001-68 Contratado: **EMBRATEC – EMPRESA BRASILEIRA DE TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA.** CNPJ/MF nº 13.958.897/0001-02. Objeto: **OBRAS E SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA E SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO BAIRRO CALIFÓRNIA E NOVA CALIFÓRNIA**. Objeto do Termo Aditivo: Renovação do contrato por igual período. Vigência: 09(nove) meses, a partir de 06 de Maio de 2019. Data de assinatura: 02 de Maio de 2019. Comissão de Licitação. Itabuna, 02 de Maio de 2019.

Avenida Princesa Isabel, 678 São Caetano – Itabuna-Ba CEP. 45.607-001



INEXIGIBILIDADE

Nº. 007/2019 RAT./CONT.



AVISO

RATIFICAÇÃO TERMO DE INEXIGIBILIDADE

O Prefeito Municipal de Itabuna homologa e ratifica o **Termo de Inexigibilidade nº. 007/2019**, que tem como objeto CONSULTORIA JURÍDICA COM ÊNFASE NO ASSESSORAMENTO DE AÇÕES JUDICIAIS NA 2ª INSTANCIA, NOS TRIBUNAIS SUPERIORES E REPRESENTAÇÃO PERANTE O TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DA BAHIA – TCM/BA, TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA BAHIA – TCE/BA E TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO – TCU, TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA – STJ, SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL – STF E ACOMPANHAMENTO DOS PROCESSOS A SEREM AJUIZADOS PERANTE À JUSTIÇA FEDERAL. Tendo como empresa **CAVALCANTE CERQUEIRA & POMBINHO ADVOGADOS ASSOCIADOS** CNPJ nº. 08.673.616/0001-35 conforme Contrato de Prestação de Serviços nº. 100/2019. Valor R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais), ao custo mensal de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais). Itabuna, (BA) 03 de Maio de 2019. Comissão de Licitação.

EXTRATO DE CONTRATO – INEXIGIBILIDADE Nº. 007/2019

Nº. Processo: INEXIGIBILIDADE Nº. 007/2019. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – CNPJ Contratado: 08.673.616/0001-35 Contratado: **CAVALCANTE CERQUEIRA & POMBINHO ADVOGADOS ASSOCIADOS**. Objeto: CONSULTORIA JURÍDICA COM ÊNFASE NO ASSESSORAMENTO DE AÇÕES JUDICIAIS NA 2ª INSTANCIA, NOS TRIBUNAIS SUPERIORES E REPRESENTAÇÃO PERANTE O TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DA BAHIA – TCM/BA, TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA BAHIA – TCE/BA E TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO – TCU, TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA – STJ, SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL – STF E ACOMPANHAMENTO DOS PROCESSOS A SEREM AJUIZADOS PERANTE À JUSTIÇA FEDERAL. Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93. Vigência: 01(um) Ano. **U:O:** 0505 **P/A:** 2031; **ED:** 3.3.90.35.00. **FONTE:** 00. Valor R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais), ao custo mensal de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais). Data de assinatura: 03 de Maio de 2019. Comissão de Licitação. Itabuna, 03 de Maio de 2019.



CONTRATOS

Nº 091/2019



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
CNPJ Nº 14.147.490/0001-68**

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 002/2019- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 091/2019**

PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº. 002/2019. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA** – CNPJ nº 14.147.490/0001-68 Contratado: **BAVIL BAHIA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA CNPJ Nº 33.970.807/0001-06**; Valor global: R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), ao custo mensal de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais). Objeto: LOCAÇÃO DE 01(UM) CAMINHÃO CARGA SECA. Fundamento Legal: Lei nº. 10.520/02. Vigência: 01(um) ano a partir de 01 de Maio de 2019.

Unidade Gestora	Fonte	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
0707	00	2063	33903000

Data de assinatura: 22 de Abril de 2019. Roger Benicá – Pregoeiro Designado. Itabuna, 22 de Abril de 2019.



DISPENSA

Nº. 017/2019 RAT./CONT.



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BAHIA.**

**AVISO
RATIFICAÇÃO TERMO DE DISPENSA**

O Prefeito Municipal de Itabuna homologa e ratifica o **Termo de Dispensa nº. 017/2019**, que tem como objeto **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO DE UMA COBERTURA METÁLICA EM PERFIS DE AÇO**. Tendo como Contratada: **C BARBOSA NASCIMENTO**. Valor R\$ 16.850,00(dezesseis mil oitocentos e cinquenta reais). Itabuna, 06 de Maio de 2019. Comissão de Licitação.

EXTRATO DE CONTRATO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 017/2019

Nº. Processo: DISPENSA Nº. 017/2019. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – CNPJ/MF Contratado: 13.399.638/0001-99 Contratada: **C BARBOSA NASCIMENTO**. Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO DE UMA COBERTURA METÁLICA EM PERFIS DE AÇO**. Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93. Vigência: 60(sessenta) dias ou com a conclusão dos serviços. **U:O: 1111 P/A: 2092 ED: 33903900. FONTE: 00**. Valor R\$ 16.850,00(dezesseis mil oitocentos e cinquenta reais). Data de assinatura: 06 de Maio de 2019. Comissão de Licitação. Itabuna, 06 de Maio de 2019.



DECRETO

N.º 13.268; N.º 13.270; N.º 13.271; N.º 13.272; N.º 13.273; N.º 13.274; N.º 13.275; N.º 13.276; N.º 13.277; N.º 13.278



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

DECRETO N.º 13.268, de 25 de abril de 2019

Altera o Decreto nº 12.655, de 23.08.2017 na parte que indica e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso de suas atribuições e ainda, com amparo no art. 66, incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI,

DECRETA:

Art. 1º - O **ITEM V**, constante do art. 1º, do Decreto nº 12.655, de 23 de agosto de 2017, que trata da composição do Comitê Gestor do Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz, passará a vigorar com a seguinte redação:

(....)

Art. 1º -
I -
II -
III -
IV -

V- CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Gilca Moema Simões Oliveira – Presidente do CMDCA

(....)

Parágrafo único – Para efeito do disposto no “caput” deste artigo, fica revogada a redação original constante do item V, art. 1º, do Decreto nº 12.655, de 23 de agosto de 2017 ora alterado.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 25 de abril de 2019.

FERNANDO GOMES OLIVEIRA
Prefeito

MARIA ALICE ARAÚJO PEREIRA
Secretária de Governo

Prefeitura Municipal

Av. Princesa Isabel, 678 – Centro Administrativo Municipal Firmino Alves – São Caetano



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

D E C R E T O Nº 13.270, de 25 de abril de 2019

Dispõe sobre o **desligamento**, a pedido, do Quadro de Servidores Efetivos deste Município do servidor que indica e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, em especial, o que consta dos incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e, em atendimento ao que consta do Processo Administrativo nº 7055, datado de 10.04.2019, do servidor público municipal **LUIZ CARLOS LEITE DE SOUZA**, a qual, solicita de forma definitiva, **desligamento** do Quadro de Servidores do Município de Itabuna, por motivo de aposentadoria.

DECRETA:

Art. 1º - Fica desligado, a pedido, do serviço público municipal o servidor aposentado **LUIZ CARLOS LEITE DE SOUZA**, Médico, pertencente ao Quadro de Servidores Efetivos deste Município.

Parágrafo único – Os efeitos do desligamento do servidor municipal referido nos termos em que dispõe o “caput” deste artigo retroagem a **10 de abril de 2019**.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento de Recursos Humanos, autorizada a adotar as providências necessárias, visando o cumprimento do disposto no “caput” deste artigo na forma da lei.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 25 de abril de 2019.

FERNANDO GOMES OLIVEIRA
Prefeito

MARIA ALICE ARAÚJO PEREIRA
Secretária de Governo

Prefeitura Municipal

Av. Princesa Isabel, 678 – Centro Administrativo Municipal Firmino Alves – São Caetano



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

DECRETO Nº 13.271, de 25 de abril de 2019
RESCINDE, a pedido, Contrato de Trabalho da servidora pública municipal que indica e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e, em atendimento ao Pedido de Demissão da servidora municipal efetiva **ADRIANA CARDOSO SILVA**, integrante do Processo Administrativo nº 7253/2019, datado de 18.04.2019,

DECRETA:

Art. 1º - Fica rescindido, a pedido, o **CONTRATO DE TRABALHO** da servidora **ADRIANA CARDOSO SILVA**, Enfermeira Assistencial, integrante do Quadro de Servidores Municipais Efetivos, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único – Os efeitos da rescisão contratual referida nos termos em que dispõe o “caput” deste artigo retroagem a **18 de abril de 2019**.

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, autorizado a adotar as medidas necessárias, visando proceder a rescisão contratual mencionada neste Decreto, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 25 de abril de 2019.

FERNANDO GOMES OLIVEIRA
Prefeito

MARIA ALICE ARAÚJO PEREIRA
Secretária de Governo

Prefeitura Municipal

Av. Princesa Isabel, 678 – Centro Administrativo Municipal Firmino Alves – São Caetano



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

D E C R E T O Nº 13.272, de 29 de abril de 2019

Dispõe sobre o **desligamento**, a pedido, do Quadro de Servidores Efetivos deste Município do servidor que indica e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, em especial, o que consta dos incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e, em atendimento ao que consta do Processo Administrativo nº 6926, datado de 04.04.2019, do servidor público municipal **MARCELO MARTINS DE OLIVEIRA**, o qual, solicita de forma definitiva, **desligamento** do Quadro de Servidores do Município de Itabuna, por motivo de aposentadoria.

DECRETA:

Art. 1º - Fica desligado, a pedido, do serviço público municipal o servidor aposentado **MARCELO MARTINS DE OLIVEIRA**, Odontólogo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pertencente ao Quadro de Servidores Efetivos deste Município.

Parágrafo único – Os efeitos do desligamento do servidor municipal referido nos termos em que dispõe o “caput” deste artigo retroagem a **04 de abril de 2019**.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento de Recursos Humanos, autorizada a adotar as providências necessárias, visando o cumprimento do disposto no “caput” deste artigo na forma da lei.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 29 de abril de 2019.

FERNANDO GOMES OLIVEIRA
Prefeito

MARIA ALICE ARAÚJO PEREIRA
Secretária de Governo

Prefeitura Municipal

Av. Princesa Isabel, 678 – Centro Administrativo Municipal Firmino Alves – São Caetano



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

DECRETO Nº 13.273, de 29 de abril de 2019

Demite servidora pública municipal, integrante do Quadro de Servidores Efetivos do Município de Itabuna pelo motivo que indica e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e,

CONSIDERANDO o que dispõe o RELATÓRIO CONCLUSIVO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 068/2014, elaborado pela **Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar**, composta pelo Decreto nº 12.075, de 05 de janeiro de 2017, em conformidade com o disposto no Decreto nº 9.109, de 29 de julho de 2010 e na Resolução Normativa nº 001, de 23 de setembro de 2010, que trata de apuração de **Abandono de Emprego**, ocasionado pela servidora **LUIZA SAMECH DOS SANTOS OLIVEIRA**, devidamente homologado pelo representante legal da Procuradoria-Geral do Município de Itabuna;

CONSIDERANDO finalmente, que compete ao Chefe do Executivo dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal na forma da lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica demitida por **JUSTA CAUSA (Abandono de Emprego)**, a servidora municipal efetiva **LUIZA SAMECH DOS SANTOS OLIVEIRA**, Agente de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal da Educação.

Parágrafo único – Os efeitos da demissão de que trata o “caput” deste artigo retroagem a **03 de setembro de 2013**, conforme consta dos termos do Relatório Conclusivo de Processo Administrativo Disciplinar referido neste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 29 de abril de 2019.

FERNANDO GOMES OLIVEIRA
Prefeito

MARIA ALICE ARAÚJO PEREIRA
Secretária de Governo

LUIZ FERNANDO MARON GUARNIERI
Procurador-Geral do Município

Prefeitura Municipal

Av. Princesa Isabel, 678 – Centro Administrativo Municipal Firmino Alves – São Caetano



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

DECRETO Nº 13.274, de 30 de abril de 2019

Dispensa, a pedido, do serviço público municipal a servidora que indica e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, em especial, o que consta dos incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e, em atendimento ao **Pedido de Desligamento** da servidora pública **LILIAN MARIA SANTANA SEARA**, nos termos do Processo Administrativo nº 7059, protocolado no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal em 10 de abril de 2019, em cujo processo solicita de forma definitiva o **afastamento** do Quadro de Servidores do Município de Itabuna (Regime Celetista), por motivo de aposentadoria (invalidez),

DECRETA:

Art. 1º - Fica dispensada, a pedido, por motivo de aposentadoria (invalidez), com efeito retroativo a **10 de abril de 2019**, do serviço público municipal a servidora **LILIAN MARIA SANTANA SEARA**, Professora, lotada na Secretaria Municipal da Educação.

Parágrafo único – Fica a Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento de Recursos Humanos, incumbida de adotar as providências necessárias para cumprimento do disposto no “caput” deste artigo, na forma da legislação pertinente.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 30 de abril de 2019.

FERNANDO GOMES OLIVEIRA
Prefeito

MARIA ALICE ARAÚJO PEREIRA
Secretária de Governo

Prefeitura Municipal

Av. Princesa Isabel, 678 – Centro Administrativo Municipal Firmino Alves – São Caetano



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

D E C R E T O Nº 13.275, de 30 de abril de 2019

Dispõe sobre a carga horária da professora integrante da Rede Municipal de Ensino que indica e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e, em atendimento à solicitação da servidora municipal **VIVIANE APARECIDA RIBEIRO**, Professora da Rede Municipal de Ensino, efetuada nos termos do Processo Administrativo nº 5982, datado de 19 de março de 2019,

DECRETA:

Art. 1º - Fica sem efeito a carga horária de **20 (vinte) horas semanais**, da servidora **VIVIANE APARECIDA RIBEIRO**, Professora da Rede Municipal de Ensino, reduzida em conformidade com os termos constantes do Decreto nº 13.056, de 17 de setembro de 2018, voltando a mesma à sua carga horária normal de **40 (quarenta) horas semanais**.

Parágrafo único – Os efeitos do disposto no “caput” deste artigo entram em vigor a partir do dia 16 do corrente mês, início do ano letivo de 2019.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 30 de abril de 2019.

FERNANDO GOMES OLIVEIRA
Prefeito

MARIA ALICE ARAÚJO PEREIRA
Secretária de Governo

NILMECY SANTOS GONÇALVES
Secretária da Educação

Prefeitura Municipal

Av. Princesa Isabel, 678 – Centro Administrativo Municipal Firmino Alves – São Caetano



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

DECRETO Nº 13.276

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos XII e XXII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI, resolve exonerar, a pedido, **THAÍS DE ANDRADE CARVALHO PORTELA** do cargo isolado de provimento em comissão de **ASSESSOR DE ACOMPANHAMENTO DE PROGRAMAS DE GESTÃO**, Símbolo CC-3, da Secretaria de Assistência Social.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 30 de abril de 2019.

FERNANDO GOMES OLIVEIRA
Prefeito

MARIA ALICE ARAÚJO PEREIRA
Secretária de Governo

SANDRA NEILMA RAMOS COSTA
Secretária de Assistência Social

Prefeitura Municipal

Av. Princesa Isabel, 678 – Centro Administrativo Municipal Firmino Alves – São Caetano



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

DECRETO Nº 13.277

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos XII e XXII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI, resolve exonerar, a pedido, **VANESSA ALMEIDA DOS SANTOS** do cargo isolado de provimento em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE**, Símbolo CC-4, do Gabinete do Prefeito Municipal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 30 de abril de 2019.

FERNANDO GOMES OLIVEIRA
Prefeito

MARIA ALICE ARAÚJO PEREIRA
Secretária de Governo

Prefeitura Municipal

Av. Princesa Isabel, 678 – Centro Administrativo Municipal Firmino Alves – São Caetano



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

DECRETO Nº 13.278

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos XII e XXII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI, resolve nomear **CRISTIANA RIBEIRO DOS SANTOS** para o cargo isolado de provimento em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE**, Símbolo CC-4, do Gabinete do Prefeito Municipal, devendo assumir suas funções após preenchidas as formalidades legais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 02 de maio de 2019.

FERNANDO GOMES OLIVEIRA
Prefeito

MARIA ALICE ARAÚJO PEREIRA
Secretária de Governo

Prefeitura Municipal

Av. Princesa Isabel, 678 – Centro Administrativo Municipal Firmino Alves – São Caetano



LEI

Nº 2.450/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

L E I Nº 2.450, de 29 de abril de 2019

Dispõe sobre a concessão de isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, às indústrias instaladas no território do município de Itabuna e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, faço saber que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder isenção relativa ao Imposto Predial e Territorial Urbano-IPTU, às Indústrias instaladas no território do município de Itabuna, pelo período de 10 (dez) anos, desde que preenchidos os requisitos desta Lei e, ainda, as seguintes condições:

- a) apresentar anualmente à Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento Requerimento de Isenção, instruído com CNPJ, Contrato Social, Documento de Propriedade do Imóvel, Prova de Regularidade Fiscal e Previdenciária nos entes federados e Relação Anual de Informações Sociais – RAIS;
- b) ter no mínimo 500 (quinhentos) funcionários;
- c) aumentar em 20% (vinte por cento) anualmente a quantidade de empregados.

Parágrafo único – O benefício de que trata o “caput” deste artigo, condiciona-se à regularidade das beneficiárias, a rigor do § 4º, art. 114, da Lei Orgânica Municipal, procedimento este que deverá ser aferido no ato inicial de concessão da isenção.

Art. 2º - A renovação da isenção de que trata esta Lei, deverá ser requerida anualmente até 30 de novembro, vigendo se concedida, a partir de 1º de janeiro do exercício seguinte ao do Requerimento.

Prefeitura Municipal

Av. Princesa Isabel, 678 – Centro Administrativo Municipal Firmino Alves – São Caetano



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

Art. 3º - Não serão objeto de restituição, no todo ou em parte, quaisquer importâncias relativas ao IPTU, recolhidas pelo beneficiário desta Lei, anteriores à sua publicação.

Art. 4º - Para concessão da isenção referida nos termos desta Lei, deverão serem observadas as disposições constantes dos arts. 44 a 55, do Código Tributário do Município de Itabuna.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 29 de abril de 2019.

FERNANDO GOMES OLIVEIRA
Prefeito

MARIA ALICE ARAÚJO PEREIRA
Secretária de Governo

MOACIR DANTAS MESSIAS
Secretário da Fazenda e Planejamento

JORGE ANTÔNIO SIMÕES VASCONCELOS
Secretário de Sustentabilidade Econômica e Meio Ambiente

Prefeitura Municipal

Av. Princesa Isabel, 678 – Centro Administrativo Municipal Firmino Alves – São Caetano



EDITAL

Nº 010/2019-SA; Nº 011/2019-SA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

EDITAL Nº 010/2019-SA

**CONVOCAÇÃO DE CANDIDATA CLASSIFICADA NO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 001/2017-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITABUNA, no uso de suas atribuições legais, **torna pública** a **CONVOCAÇÃO** da candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017-SAS, datado de 12.06.2017, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Itabuna na referida data, conforme relacionada no **ANEXO I** que integra este Edital, para o provimento do cargo correspondente, a ser admitida sob o Regime de Contratação Temporária, para atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social. A candidata ora convocada na forma do disposto no citado anexo, deverá comparecer ao **Departamento de Recursos Humanos** da Secretaria Municipal de Administração, localizado no Centro Administrativo Municipal Firmino Alves, Avenida Princesa Isabel, nº 678, Bairro São Caetano, Itabuna, Bahia, no dia **08.05.2019 (quarta-feira)**, no horário das **11:00 horas**, munida dos documentos referidos no **ANEXO II** que integra este Edital.

Itabuna/Ba., em 06 de maio de 2019

DINAILSON NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

**ANEXO I
EDITAL Nº 010/2019-SA**

**CONVOCAÇÃO DE CANDIDATA CLASSIFICADA NO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 001/2017-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**PROGRAMA: CASA DE ABRIGAMENTO PARA MULHERES EM SITUAÇÃO DE
VIOLÊNCIA**

CARGO: Cozinheira
JOSILENE NUNES CARVALHO

Prefeitura Municipal

Av. Princesa Isabel, 678 – Centro Administrativo Municipal Firmino Alves – São Caetano



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

ANEXO II
EDITAL Nº 010/2019-SA
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATA CLASSIFICADA NO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 001/2017-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DOCUMENTOS BÁSICOS PARA CONTRATAÇÃO SÃO OS SEGUINTE:

- a) Carteira de Identidade;
- b) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- c) Título de Eleitor com comprovante da última votação;
- d) PIS / PASEP;
- e) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
- f) Carteira de Reservista, para os candidatos do sexo masculino, com até 45 anos de idade
- g) Comprovante de Escolaridade, de acordo com o cargo pleiteado;
- h) Comprovante de Residência;
- i) Certidão Negativa de antecedentes criminais da Secretaria de Segurança Pública
- j) Atestado de Saúde Ocupacional expedido por médico do trabalho ou serviço médico especializado em medicina ocupacional (encaminhamento a ser expedido pelo Departamento de Recursos Humanos/Secretaria de Administração).
- k) 02 (duas) fotos 3X4.

OBSERVAÇÃO: O não comparecimento da candidata no prazo máximo de 30 (trinta) dias, com os documentos acima enumerados, implicará na perda do direito na admissão no cargo para o qual ora é convocada.

Prefeitura Municipal

Av. Princesa Isabel, 678 – Centro Administrativo Municipal Firmino Alves – São Caetano



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

EDITAL Nº 011/2019-SA

**CONVOCAÇÃO DE CANDIDATA CLASSIFICADA NO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 002/2018-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITABUNA, no uso de suas atribuições legais, **torna pública a CONVOCAÇÃO** da candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2018-SAS, conforme relacionada no **ANEXO I** que integra este Edital, para o provimento do cargo correspondente, a ser admitida sob o Regime de Contratação Temporária, para atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social. A candidata ora convocada na forma do disposto no citado anexo, deverá comparecer ao **Departamento de Recursos Humanos** da Secretaria Municipal de Administração, localizado no Centro Administrativo Municipal Firmino Alves, Avenida Princesa Isabel, nº 678, Bairro São Caetano, Itabuna, Bahia, no dia **08.05.2019 (quarta-feira)**, no horário das **11:00 horas**, munida dos documentos referidos no **ANEXO II** que integra este Edital.

Itabuna/Ba., em 06 de maio de 2019

DINAILSON NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal

Av. Princesa Isabel, 678 – Centro Administrativo Municipal Firmino Alves – São Caetano



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

**ANEXO I
EDITAL Nº 011/2019-SA**

**CONVOCAÇÃO DE CANDIDATA CLASSIFICADA NO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 002/2018-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

CASA DE ABRIGAMENTO PARA MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATA	RG
1º	MARIA SOUZA MERCÊS	0059837462

Prefeitura Municipal

Av. Princesa Isabel, 678 – Centro Administrativo Municipal Firmino Alves – São Caetano



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

ANEXO II
EDITAL Nº 011/2019-SA
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATA CLASSIFICADA NO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 002/2018-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DOCUMENTOS BÁSICOS PARA CONTRATAÇÃO SÃO OS SEGUINTE:

- a) Carteira de Identidade;
- b) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- c) Título de Eleitor com comprovante da última votação;
- d) PIS / PASEP;
- e) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
- f) Carteira de Reservista, para os candidatos do sexo masculino, com até 45 anos de idade
- g) Comprovante de Escolaridade, de acordo com o cargo pleiteado;
- h) Comprovante de Residência;
- i) Certidão Negativa de antecedentes criminais da Secretaria de Segurança Pública
- j) Atestado de Saúde Ocupacional expedido por médico do trabalho ou serviço médico especializado em medicina ocupacional (encaminhamento a ser expedido pelo Departamento de Recursos Humanos/Secretaria de Administração).
- k) 02 (duas) fotos 3X4.

OBSERVAÇÃO: O não comparecimento da candidata no prazo máximo de 30 (trinta) dias, com os documentos acima enumerados, implicará na perda do direito na admissão no cargo para o qual ora é convocada.

Prefeitura Municipal

Av. Princesa Isabel, 678 – Centro Administrativo Municipal Firmino Alves – São Caetano



PORTARIA

N.º 9.166; N.º 9.167; N.º 9.168



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA N.º 9.166

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e, em atendimento ao que consta do Processo Administrativo nº 7155, datado de 15 de abril de 2019, da servidora municipal efetiva **DIANA SANTOS DE OLIVEIRA**,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida, em conformidade com o que dispõe o § 2º, inciso XVIII, art. 94, da Lei Orgânica Municipal a servidora efetiva **DIANA SANTOS DE OLIVEIRA**, Guarda Civil Municipal, lotada na Secretaria de Segurança, Transporte e Trânsito, **LICENÇA SEM VENCIMENTOS** para tratar de assuntos de interesse pessoal;

Parágrafo único – A Licença sem Vencimentos concedida a servidora **DIANA SANTOS DE OLIVEIRA** nos termos do disposto no “caput” deste artigo será pelo período de **02 (dois) anos**, a contar de **01 de junho de 2019 a 01 de junho de 2021**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 25 de abril de 2019.

FERNANDO GOMES OLIVEIRA
Prefeito

MARIA ALICE ARAÚJO PEREIRA
Secretária de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA N.º 9.167

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e, em atendimento ao que consta do Processo Administrativo nº 6433, datado de 02 de abril de 2019, da servidora municipal efetiva **THAMIRES SANTOS SOUZA**,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida, em conformidade com o que dispõe o § 2º, inciso XVIII, art. 94, da Lei Orgânica Municipal a servidora efetiva **THAMIRES SANTOS SOUZA**, Auxiliar de Saúde Pública, Matrícula nº 007981-01, lotada na Secretaria de Saúde, **LICENÇA SEM VENCIMENTOS** para tratar de assuntos de interesse pessoal;

Parágrafo único – A Licença sem Vencimentos concedida a servidora **THAMIRES SANTOS SOUZA** nos termos do disposto no “caput” deste artigo será pelo período de **02 (dois) anos**, a contar de **20 de maio de 2019 a 20 de maio de 2021**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 25 de abril de 2019.

FERNANDO GOMES OLIVEIRA
Prefeito

MARIA ALICE ARAÚJO PEREIRA
Secretária de Governo

Prefeitura Municipal

Av. Princesa Isabel, 678 – Centro Administrativo Municipal Firmino Alves – São Caetano



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA N.º 9.168

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI; e em atendimento ao que consta do Processo Administrativo nº 5001, datado de 21.02.2019, da servidora municipal efetiva **Marília dos Santos Borba Daltro**,

RESOLVE:

I – Prorrogar a **LICENÇA SEM VENCIMENTOS** concedida à servidora **MARÍLIA DOS SANTOS BORBA DALTRO**, Professora, Classe B, Nível III, Matrícula nº 002239-01, lotada na Secretaria Municipal de Educação, através da Portaria nº 8.997, de 28.06.2018, para tratar de assuntos de interesse pessoal;

II – Os efeitos da prorrogação da Licença sem Vencimentos de que trata o item anterior retroagem a **13 de fevereiro** com término previsto para **16 de maio de 2019**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 30 de abril de 2019.

FERNANDO GOMES OLIVEIRA
Prefeito

MARIA ALICE ARAÚJO PEREIRA
Secretária de Governo

Prefeitura Municipal

Av. Princesa Isabel, 678 – Centro Administrativo Municipal Firmino Alves – São Caetano



TOMADA DE PREÇOS

Nº. 001/2019 RESPOSTA DE IMPUGNAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2019

AVISO DE RESPOSTA DE IMPUGNAÇÃO

A comissão de licitação torna público, para conhecimento dos interessados, que após análise da IMPUGNAÇÃO, apresentada pelo SINDICATO DAS AGÊNCIAS DE PROPAGANDA DO ESTADO DA BAHIA, CNPJ/MF Nº 16.302.614/0001-68, referente a TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE CARÁTER EDUCATIVO, INFORMATIVO E DE ORIENTAÇÃO SOCIAL, PARA OS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA. Julga a mesma **IMPROCEDENTE**. Demais informações está disponível aos interessados no setor de licitações situada na Avenida Princesa Isabel, 678, São Caetano – Itabuna-BA, das 09:00 às 15:00 hs. Roger Benicá. Comissão de Licitação. Itabuna - BA, 06 de maio de 2019.